



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº18/2023

Dispensa nº 04/2023

1. DO OBJETO:

1.1 – Contratação de prestação de serviços de avaliação e perícia de engenharia sobre a estrutura do prédio da Câmara Municipal de Carrancas/MG.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 – DESCRIÇÃO:

- Levantamento *in loco* das manifestações patológicas, através de ensaios destrutivos e não destrutivos, utilizando ferramentas e aparelhos necessários para as investigações, tais como:
 - Ultrassom de tubulações;
 - Trena a laser;
 - Percussão em toda a área afetada;
 - Spray de fenolftaleína para detecção de carbonatação;
 - Inspeção com detector de umidade;
 - Monitoramento de trincas;
 - Esclerômetro;
 - Pacômetro;
 - Voo com Drone para supervisão do telhado e fachadas de toda a obra;
 - Traçador Químico;
 - Máquina fotográfica;
 - Nível a laser;
 - Paquímetro.
- Anamnese com os funcionários envolvidos. (Questionário de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos); e
- Execução do Laudo Técnico, contendo Glossário, Metodologia, descrição geral do imóvel, classificação de irregularidades, definição das normas, apresentação, abordagem de cada item levantado com imagem, causa e tratativa e considerações finais.

2.2 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 - NATUREZA DO SERVIÇO: Serviços de engenharia.

2.3.1 - TIPO DE ATIVIDADE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO: Perícia.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

Há mais de três anos tem-se a previsão de reformar e ampliar o prédio da Câmara Municipal de Carrancas. Prioritariamente no presente exercício há a intenção de reformar o imóvel, bem como já está em andamento a elaboração de edital para abertura do processo licitatório. Porém, como há diversos pontos críticos, infiltrações e rachaduras que aumentaram no decorrer dos anos causando medo e insegurança no trabalho, além de colocar em risco a integridade física dos servidores, vereadores e visitantes em geral, faz-se necessário que, previamente à licitação, seja contratada a prestação de serviços de avaliação e perícia de engenharia para investigar se a estrutura do prédio da Câmara Municipal de Carrancas apresenta sinais de comprometimento e, conseqüentemente, oferece risco à segurança de todos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Com a contratação do objeto supracitado, pretende-se obter o laudo técnico e parecer do profissional de engenharia acerca da segurança estrutural do prédio da Câmara Municipal de Carrancas e, posteriormente pretende-se dar continuidade aos trâmites legais quanto à execução da reforma predial, obedecendo às devidas recomendações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – A contratada deverá assinar o contrato e entregar os serviços constantes do objeto mediante ordem de fornecimento segundo o interesse da contratante;

5.2 – A empresa contratada deverá manter a qualidade dos serviços de acordo com as especificações descritas no item 2 durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;

5.3 – A contratada deverá realizar os serviços no estabelecimento da contratante;

5.4 – Comunicar imediatamente através de contato telefônico com pessoas pré-estabelecidas pela contratante, ocorrências ou relato de fatos relevantes para tomada de decisões;

5.5 – Estar permanentemente habilitada com sua situação fiscal regularizada junto aos órgãos públicos competentes;

5.6 – Emitir nota fiscal eletrônica e ordem de pagamento após o cumprimento integral do contrato e entrega dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 – O prazo para execução do objeto é de 30(trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

6.2 – A comissão de licitação fiscalizará o serviço prestado para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato;

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

7. GESTÃO DO CONTRATO:

A presente contratação será gerida pela Secretaria de Câmara Municipal, ficando a Comissão de Licitação responsável pela fiscalização do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1 - O setor de contabilidade terá o prazo de até 30 dias para liquidar a despesa, contados do recebimento definitivo da prestação de serviço;

8.2 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem bancária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 - Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº14.133/2021.

9.2 – A empresa contratada foi escolhida pelos seguintes critérios: é do ramo pertinente; comprovou possuir (atestados de capacidade técnica), experiência na prática do mesmo objeto, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; demonstrou que a Equipe Técnica habilitada possui larga experiência no ramo e larga experiência profissional (atestados de capacidade técnica); apresentou toda a documentação da empresa e certidões de regularidade fiscal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Estão inclusos no valor da proposta, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

decorrentes da execução do objeto, tais com: impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, material para ensaios tecnológicos, mão de obra, alimentação, acomodação, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

01.001.000.01.031.0102.2.805.3.3.90.39.00 **fonte** 150.0000

12. CONDIÇÕES GERAIS:

Integra o presente termo de referência a seguinte documentação:

- Proposta Comercial;
- Adequação orçamentária e financeira;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Documentos comprobatórios de qualificação técnica;
- Minuta Contratual.

Carrancas, 02 de maio de 2023.

Comissão de Licitação
